DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Licitações e Contratos	2
Atas de Sessões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.getulina.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.getulina.dioe.com.br

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.getulina.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.getulina.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 009/2016
CONVITE Nº 001/2016

As 10:00 horas do dia 20 de abril de 2016, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Getulina, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, designada pela Portaria nº 3.952 de 26 de agosto de 2015, sob a presidência da Srª. Wanicler Mendes Martins, estando presentes os Membros Patrícia Maria Silva Martins, Carlos Alberto Farineli e Eurico Borges da Silva para o ato de abertura dos envelopes nº 002 Proposta Financeira do Processo supracitado, cujo objeto é a aquisição parcelada de Uniformes Escolares, conforme especificado no anexo I do presente Edital, verificamos que compareceram para o ato de abertura as empresas ANA EMÍLIA PEREIRA NUNES CALIANI-MEI, representada por Ana Emília Pereira Nunes Caliani e a empresa CONFECÇÕES SAVIAN-LTDA-EPP, representada por Carla Dagher. É necessário esclarecer que foram habilitadas as empresas MR GONÇALVES EIRELI-ME, ANA EMÍLIA PEREIRA NUNES CALIANI-MEI, CONFECÇÕES SAVIAN-LTDA-EPP, MORGANA LUIZA GOMIDE-ME, bem como a empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX ME que tempestivamente regularizou sua situação. Em ato continuo a Comissão de licitação procedeu a abertura dos envelopes n° 02 – Proposta, e pediu para os presentes rubricaremos envelopes conferindo sua inviolabilidade e posteriormente as propostas. Verifico que todas empresas habilitadas possuem a prioridade da Lei Complementar n° 123/06. Ficando classificada como vencedora em primeiro lugar a proposta da empresa ANA EMÍLIA PEREIRA NUNES CALIANI-MEI com o valor total de R$ 15.345,60 (quinze mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), em segundo lugar a empresa PAULO CESAR GALDINO FELIX ME com o valor de R$ 16.923,40 (dezesseis mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em terceiro lugar a empresa MORGANA LUIZA GOMIDE-ME com o valor de R$ 20.778,71 (vinte mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), em quarto lugar a empresa MR GONÇALVES EIRELI-ME com o valor de R$ 24.277,00 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais) e em quinto lugar a empresa CONFECÇÕES SAVIAN-LTDA-EPP com o valor de R$ 24.300,50 (vinte e quatro mil e trezentos reais e cinqüenta centavos). Diante da ausência dos representantes das empresas determino a abertura de prazo de 02 (dois) dias para a apresentação de recurso ou qualquer outra impugnação que se faça necessário conforme art. 109, inciso I, alínea “b”, c/c § 6° da Lei 8.666/93. Notifique os licitantes. Com a vinda de recurso abre-se prazo para contrarrazões, encaminhando-se ao Departamento Jurídico e à COJUL para julgamento. No silencio dos licitantes e após regularizado o processo, remetam-se a autoridade competente para homologação e adjudicação. Nada mais havendo a ser publicado em ata vai a mesma assinada por mim Patricia Maria Silva Martins que secretariei a sessão pelos membros da Comissão de Licitações.

Código Localizador: 0ER1XOTP

Publicação Oficial do Município
Localidade: Getulina
Data: 2016.04.25 08:18:36 -0300